



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br) Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **PARECER nº 17/2023**

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 25/2023

**AUTORIA:** Poder Executivo

Em conformidade com a disposição do art. 61 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, esta Comissão passa a examinar e opinar a respeito da proposição apresentada pelo Prefeito Municipal, consubstanciada no Projeto de Lei nº 25/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 3.664,00 (três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil reais), destinada a suplementação de despesas com Folha de Pagamento, além de outras despesas com serviços das Secretarias de Administração, Obras e Saúde.

No que se refere aos aspectos financeiros e orçamentários, o projeto atende os requisitos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/64 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dado que foi apresentada justificativa que fundamenta a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar e também foi demonstrada a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa.

Quanto ao **mérito**, a proposição cumpre as exigências legais, informando as dotações que serão suplementadas, bem como indicando quais recursos serão utilizados para cobrir esta dotação.

Diante dessas considerações, opina-se no sentido de que o projeto de lei em causa está em condições de ser apreciado por esta Casa Legislativa e **aprovado no seu mérito**.

É o parecer, SMJ.

Quitandinha, 31 de outubro de 2023

Vereador Eleandro Meira de Andrade – Presidente

Vereador João Acir Alves dos Santos – Relator

Vereador Marcos Ribas de Lima – Membro